

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1594/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2024.
AUTUAÇÃO DO PROCESSO.

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE BALSAS/MA.

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte quatro, autuo este processo administrativo, dando origem ao presente processo de contratação direta, no modo inexigibilidade, considerando que consta requerimento Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, solicitando a respectiva contratação ao Gabinete do Prefeito, tendo ele se manifestado favorável à formalização do presente processo e autorizando o regular prosseguimento do feito.

Em análise aos documentos que instruem o presente processo, verifica-se que o Setor de Compras solicitou os preços diretamente com a profissional **RAIMUNDA NONATA MATOS DOS SANTOS** (CPF nº 661.845.413-15), tendo por objeto a **prestação de serviços para realização de capacitação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Balsas/MA**, com carga horária de 08 horas.

A necessidade da contratação, bem como a justificativa da escolha da contratada, encontram-se devidamente justificada no Termo de Referência. Em síntese, há necessidade capacitar os conselheiros tutelares para o aprimoramento e desenvolvimento de suas respectivas funções.

Quanto a escolha da contratada, trata-se de treinamento realizado com a profissional **Raimunda Nonata Matos dos Santos** destaque como notório especialista na área pública, com vasta experiência na área afim.

A ementa do treinamento encontra-se detalhadas no documento de proposta anexo aos autos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Instruem ainda o presente processo, os documentos de habilitação da profissional, sendo eles:

- Documento de Identificação;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União – válida até 21/09/2024;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – válida até 21/09/2024;
- Certidão Negativa de Débito Estadual (Maranhão) – válida até 23/06/2024;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual (Maranhão) – válida até 23/06/2024;
- Atestados de Capacidade Técnica;
- Comprovação de Capacidade Técnica;

Ausente a Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Municipal, devendo ser apresentada no momento do contrato ou instrumento equivalente.

A presente contratação encontra respaldo legal no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, especificamente no inciso III, alínea “f”, conforme fundamentado no Termo de Referência do presente processo, vejamos:

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Nestes termos, tendo em vista todo o exposto, resta submetemos os autos do presente processo para fins análise e consequente emissão de PARECER JURÍDICO, acerca da legalidade e possibilidade da contratação do objeto em comento por meio de inexigibilidade de licitação.

Por fim, após a juntada do parecer jurídico, retornem os autos a esta Secretaria de Licitações para prosseguimento do processo.

Balsas - MA, 21 de março de 2024.



Vinícius Ribeiro Conceição

Servidor

mat. nº 10725-1